

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA N.º 041 - 2024
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 031 – 2024
DIA 23 - 09 – 2024 – 9H

MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 128 - Regimento Interno)

- ATA Nº 039/2024 - DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 030/2024 - DO DIA 16/09/2024

(Art. 124 do Regimento Interno):

§ 2º A ata será publicada na página da Câmara na Internet www.camalaranjeiras.pr.gov.br e ficará à disposição dos Vereadores na secretaria da Casa 24 horas após a sessão a que corresponder a Ata, ficando até 24 horas anteriormente a próxima sessão, para aprovação ou apresentação formal das retificações e impugnações e, após aprovada será assinada pelo Presidente e demais vereadores presentes à sessão.

PARECERES

PARECER Nº 083/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento
Opinando pela **APROVAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Ney Becker

Sec: Juvinha Viola

Rel.: Valeide T. S. Lascoski

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: CRIA A CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **REGIME DE URGÊNCIA.**

PARECER Nº 084/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento
Opinando pela **APROVAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Ney Becker

Sec: Juvinha Viola

Rel.: Valeide T. S. Lascoski

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: CRIA O CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **REGIME DE URGÊNCIA.**

PARECER Nº 085/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento
Opinando pela **APROVAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Ney Becker

Sec.: Juvinha Viola

Rel.: Valeide T. S. Lascoski

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38.554 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA.**

PARECER Nº 086/2024

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça
Opinando pela **TRAMITAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Darci Massuqueto;

Sec.: Ivaldonir Panato; **Rel.:** Valmir B. Trindade

PARECER Nº 087/2024

Autoria: Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Opinando pela **APROVAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Tarso Campigotto;

Sec.: Ademilson Moraes

Rel.: Halisson Z. Galvan

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024

AUTORIA: Vereador Carlos A. Machado

AO PL Nº 021/2024 - autoria: Poder Executivo

SÚMULA: Altera a redação do artigo 12º do Projeto de Lei nº 021/2024:

Art. 1º - A redação do **Art. 12º** do Projeto de Lei nº 021/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12º. Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e em especial:

- I. Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;*
- II. Estar devidamente identificado com a ATTC a que estiver vinculado;*
- III. A idade máxima dos veículos empregados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação. Após o 5º ano, o proprietário deverá apresentar ao órgão fiscalizador a vistoria do IPEM/PR – Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, órgão delegado do INMETRO;*
- IV. Possuir 5 (cinco) portas;*
- V. Possuir capacidade máxima para 7 (sete) passageiros.*

Parágrafo único – As ATTCs terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem as exigências contidas nesta Lei.”

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º. 232/2024

Autoria: Vereador Joel Demetrio

Súmula: Solicita do Poder Público Municipal que seja construído um sistema adequado para escoamento das águas pluviais na rua Visconde de Mauá, pois nos períodos de chuva causa alagamentos na referida rua e invadindo as residências, causando danos e transtorno aos moradores. A pedido do senhor José Horen de Quadros e demais moradores, conforme fotos em anexas.

INDICAÇÃO N.º. 233/2024

Autoria: Vereador Joel Demetrio

Súmula: Solicita do Poder Público Municipal que estude a possibilidade de construir um banheiro na área externa da UBS Cristo Rei para atender a comunidade enquanto espera distribuição de fichas nos períodos manhã/tarde. Ocorre que algumas pessoas apresentam problemas urinários e reclamam da falta de banheiro enquanto o posto não abre. A pedido do Sr. Valdir Langer e demais cidadãos.

INDICAÇÃO N.º. 234/2024

Autoria: Vereadora Valeide Scarpari

Súmula: Solicita do Poder Público Municipal que estude a possibilidade de realizar pavimentação asfáltica nos loteamentos Bodanese I e II, a pedido dos moradores.

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Ofício N.º. 064/2024

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Enviado ao Poder Executivo, para providências, devidamente aprovadas, as INDICAÇÕES Nº 229 ao 231/2024.

OFÍCIOS RECEBIDOS

Ofício N.º. 05/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Convocação para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação das METAS FISCAIS, do segundo quadrimestre de 2024 (maio/agosto) e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, dia 27 de setembro, com início às 13h30min, no plenário da Câmara Municipal.

Ofício N.º. 099/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Convocação para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA do segundo quadrimestre de 2024 (maio/agosto) do Fundo Municipal de Saúde, dia 27 de setembro, com início às 13h30min, no plenário da Câmara Municipal.

Convite/2024

Autoria: Colégio Est. Gildo A. Schuck

Súmula: Convida para XIII Festival de Teatro – 1ª Amostra Cultural no dia 28 de setembro, 14h, Cine Teatro Iguassu - Laranjeiras do Sul.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 129 - Regimento Interno)

ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

MATÉRIAS DE 2ª. E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

AUTORIA: Comissão de Finanças e Orçamento

SUMULA: Dispõe sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Opinando pela **APROVAÇÃO**

Assinam o Parecer os vereadores:

Pres.: Ney Becker; **Sec.:** Juvinha Viola

Rel.: Valeide S. Lascoski

REGIMENTO INTERNO

Art. 182. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o Expediente se reduzirá em 30 minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

MATÉRIAS DE 1ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Art. 131 - Regimento Interno)

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2024.

CARLOS A. MACHADO - MAGRÃO
Presidente

TARSO CAMPIGOTTO
Vice-Presidente

VALEIDE SCARPARI LASKOSKI
1ª. Secretária

IVALDONIR LUIZ PANATO
2ª. Secretário

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: CRIA A CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA TRAMITAR EM REGIME DE URGÊNCIA.

Entrada dia 09/09/2024 **Baixa à: CCJ e CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 23/09/2024 (artigo 116, INCISO I, do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: CRIA O CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PARA TRAMITAR EM**

REGIME DE URGÊNCIA.

Entrada dia 09/09/2024 **Baixa à: CCJ e CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 23/09/2024 (artigo 116, INCISO I, do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38.554 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARA TRAMITAR EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Entrada dia 09/09/2024 **Baixa à: CCJ e CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 23/09/2024 (artigo 116, INCISO I, do regimento interno)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024

AUTORIA: Vereador Carlos A. Machado

AO PL Nº 021/2024 - autoria: Poder Executivo

SÚMULA: Altera a redação do artigo 12º do Projeto de Lei nº 021/2024:

Art. 1º - A redação do **Art. 12º** do Projeto de Lei nº 021/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12º. Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e em especial:

- I. Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;*
- II. Estar devidamente identificado com a ATTC a que estiver vinculado;*
- III. A idade máxima dos veículos empregados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação. Após o 5º ano, o proprietário deverá apresentar ao órgão fiscalizador a vistoria do IPEM/PR – Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, órgão delegado do INMETRO;*
- IV. Possuir 5 (cinco) portas;*
- V. Possuir capacidade máxima para 7 (sete) passageiros.*

Parágrafo único – As ATTCs terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem as exigências contidas nesta Lei.”

Entrada dia 16/09/2024 **Baixa à CCJ – COSP**

Prazo final para Pareceres – dia 30/09/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: REGULAMENTA O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS A PARTIR DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada dia 19/08/2024 **Baixa à: CCJ e COSP**

Prazo final para Pareceres – dia 02/09/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

AUTORIA: Vereador Joel Demetrio

SÚMULA: Nomina logradouro público. A rua identificada como rua A, do loteamento Imigrantes – bairro Água Verde, passa a ser nominada de: Rua ERMINDO SILVINO FRONCHETTI, a qual tem seu início na Rua Tiradentes” e seu término na rua “J”, localizada entre a Quadra 01 e 02.

Entrada dia 10/06/2024 **Baixa à: CCJ e COUSP**

Prazo final para Pareceres – dia 23/06/2024 (artigo 52 do regimento interno)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

AUTORIA: Vereadores Joel Demétrio, Juvinha Viola, Rodrigo Scheis, Ademilson Moraes e Halisson Galvan

AO PL Nº 017/2024 - autoria: Poder Executivo

SÚMULA: Altera artigo 6º do Projeto de Lei nº 017/2024:

Art. 1º - A redação do **Art. 6º** do Projeto de Lei nº 017/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei serão utilizados especificamente na compra de terreno destinado a criação de Parque Industrial e construção de barracões para investir na indústria e geração de empregos.”

Entrada dia 15/07/2024 **Baixa à CCJ – CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 19/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada dia 08/07/2024 **Baixa à CCJ – COUSP E CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 12/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

Ofício N.º. 417/2024

Autoria: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Súmula: INFORMA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – OPINANDO PELO REGULARIDADE DAS CONTAS.

Entrada dia 17/06/2024 **Baixa à CFO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 – 09/09/24.**

Prazo final para Pareceres – dia 17/08/2024 (artigo 35 Da Lei Orgânica Municipal)

JULGAMENTO DAS CONTAS

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 35. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
VII - tomar e julgar as contas do Município, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento.

REGIMENTO INTERNO

Art. 52. É de 02 (duas) sessões ordinárias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se.

Parágrafo Primeiro: Este prazo conta-se do primeiro dia útil após a leitura da matéria em plenário.

Parágrafo Segundo: O prazo a que se fere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar da matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

Art. 54. Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.